



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

Responsável pela demanda: Daniel Miranda Pontes Rogério

Matrícula/SIAPE: 1774895

E-mail: daniel.rogerio@mcom.gov.br

Telefone: 61 2027-6542

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Luiz Fernando Bastos Coura

Matrícula/SIAPE: 1780744

Cargo: Coordenador de Governança de TI

Lotação: Coordenação de Governança de TI - COGTI/CGTI/SPTI/SEXEC/MCOM

E-mail: luiz.coura@mcom.gov.br

Telefone: 61 2027-6661

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Bastos Coura
 Coordenador de Governança de TI

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Necessidade de Contratação:

Serviço de telefonia móvel pessoal - SMP para atender às necessidades de comunicação do Ministério das Comunicações.

3.2. Alinhamento aos Planos Estratégicos

3.2.1. Objetivos Estratégicos

ID	Referência	Descrição
OE.TIC.07	Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações - PETIC do MCTIC - 2019-2022	Garantir serviços e infraestrutura adequados às necessidades de TIC do MCTIC por meio da contratação de fornecedores especializados e qualificados, gestão da capacidade da infraestrutura e da ampliação e aprimoramento dos serviços disponibilizados para atender com excelência às demandas institucionais de TIC, bem como às demandas da sociedade civil.
OE16	Estratégia de Governo Digital - 2020-2022	Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação

3.2.2. Alinhamento ao PDTIC MCOM (2020 - 2022)

ID	Necessidade	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
N3	Provimento, manutenção e atualização do parque de equipamentos e infraestrutura de redes	Serviço Móvel Pessoal	M4	Prover equipamentos e serviços de infraestrutura

3.2.3. Alinhamento ao PAC MCOM (2021)

Nº Item	Descrição
125	Chamadas locais móvel-móvel intraoperadora SMP-LOCAL-MM-IO (VC1)

Registramos que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019, citados acima.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto.

As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal;
- V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;
- VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;
- VII - pesquisa de opinião pública; e
- VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

O Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020 aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

1. Secretaria de Radiodifusão;
2. Secretaria de Telecomunicações;
3. Secretaria de Publicidade e Promoção;
4. Secretaria de Comunicação Institucional; e
5. Secretaria Executiva.

Assim, conforme o novo Regimento Interno do MCOM (Portaria nº 697/2020), cabe à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI e as suas unidades subordinadas, entre outras competências, coordenar e acompanhar as ações relativas à gestão da infraestrutura e serviços de tecnologia da informação e comunicações, como também realizar o atendimento de suporte de básico aos usuários dos serviços de tecnologia da informação e comunicações do Ministério e assegurar o cumprimento dos acordos de nível de serviço internos.

Logo, considerando a reestruturação do Ministério e a necessidade inicialmente formalizada através do Documento de Oficialização de Demanda (6367347), criado pela área administrativa deste ministério com base na IN SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017, faz-se necessária a contratação de serviço de telefonia móvel pessoal para atender às necessidades de comunicação do MCOM.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Maior fluidez e disponibilidade do servidor para realização de suas tarefas;
2. Servidor mais acessível à Administração;
3. Agilidade e interação contínua entre os servidores;
4. Integração entre equipes de trabalho.

6. FONTE DE RECURSOS

Gestão:00001
Unidade:410003 (UG Executora)
Fonte:0100
Programa de Trabalho: 24.122.0032.2000.0001
PTRES: 194946 Administração da Unidade

*As informações acima poderão ser atualizadas ao longo do processo de planejamento.

ENCAMINHAMENTO

Considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal, esta área requisitante encaminha o presente documento de oficialização de demanda.

(assinado eletronicamente)

Daniel Miranda Pontes Rogério

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Edson Marques

Matrícula/SIAPE: 1790893

Cargo: Analista em Tecnologia da Informação

Lotação: Coordenação de Infraestrutura e Segurança

E-mail: edson.marques@mcom.gov.br

Telefone: 61 2027-6661

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Edson Marques

Analista em Tecnologia da Informação

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

(assinado eletronicamente)

Daniel Miranda Pontes Rogério

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Edson Marques, Analista em Tecnologia da Informação**, em 25/03/2021, às 10:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador de Governança de Tecnologia da Informação**, em 25/03/2021, às 12:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Miranda Pontes Rogério, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação**, em 25/03/2021, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6854103** e o código CRC **1F2EB01A**.